LEI MUNICIPAL Nº 5.520/01

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.495.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
902 - Fundo Municipal da Saúde
0902.13754282.XXX - Manut. da Assistência Emergencial e Hospitalar
31320200 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 1.430.000,00

Objetivo: fazer frente à ampliação da demanda e pelos novos serviços gerados pela alteração da forma do processo de municipalização, em despesas de assistência emergencial e hospitalar; **Recursos:** R$ 1.430.000,00 da transferência da União/Municipalização Plena do Sistema Municipal da Saúde.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
903 - Fundo Municipal da Saúde
0902.13754281.XXX - Reequipamento da Central de Transportes
41200000 - Equipamentos e Mat. Permanente..... R$ 65.000,00

Objetivo: adquirir uma caminhonete para o transporte de pacientes, para fazer frente à ampliação da demanda e pelos novos serviços gerados pela alteração da forma do processo de municipalização; **Recursos:** R$ 65.000,00 da transferência da União/Municipalização Plena do Sistema Municipal da Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, o repasse fundo a fundo, do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde, oriundo da formação do teto financeiro do Município no Processo de Municipalização Plena da Atenção Básica, de acordo com a Norma de Orientação

Básica nº 01/96-MS, no valor de R$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 31 DE MAIO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da
Administração
ATR/CBS